



DECRETO Nº 12 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

*NOMEIA E DA POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL –
CODEMA*

O Prefeito Municipal de Corrego Novo – MG, no uso das atribuições legais e as que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

Wilson Claver da Silva – Presidente
Itazil Rodrigues Filho – Vice-Presidente
Giusiley André Côrrea - Secretário

MEMBROS EFETIVOS:

- 1 – Alessandro de Oliveira Marquiole – Representando o Poder Legislativo
- 2 – Isabel de Jesus Gomes – Repr. do Departamento Municipal de Saúde
- 3 – José Geraldo Gomes - Representante do Departamento Municipal de Obras
- 4 – Rangel Pedra de Almeida – Representante Órgão Adm. Pública Estadual
- 5 – Sérgio Ricardo de Souza Correa – Representante do Comércio
- 6 – Joanito Aparecido Patrocínio – Representante do Comércio
- 7 – Rogério da Silva – Representante da ASSACON

MEMBROS SUPLENTES:

- 1 – Alex Alessandro de Paula
- 2 – João Batista dos Reis
- 3 – Leandro Martins Sabino
- 4 – Rozilda da Silva Debarry
- 5 – Erica de Freitas Viana da Silva
- 6 – Sávio Luide Pedra de Paula
- 7 – Gilmar Freitas de Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020



Art. 2º - Outros cargos poderão ser criados e ocupados da mesma forma segundo deliberação do próprio conselho.

Art. 3º - O suplente, escolhido por cada conselheiro fica imediatamente empossado por força da posse de seu titular.

Art. 4º - As funções dos papéis de cada conselheiro serão definidos no regimento interno do Conselho.

Art. 5º - O suplente de cada conselheiro ocupará seu lugar na ausência, falta ou exclusão do Conselheiro.

Art. 6º - O conselho deverá se reunir ordinariamente, nos termos da Lei e do Regimento Interno, pelo menos uma vez a cada dois meses, com registro em ata própria.

Art. 7º - Ficam empossados, pelo prazo de dois anos os conselheiros nomeados no Art. 1º deste decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a 02/01/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 22 de Fevereiro de 2019.


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal